

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Memorando nº: 123/2026

Solicitante: Diretoria Geral

Responsável pela Solicitação: Willian Porfirio Ribeiro

1.Objeto

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de confecção e fornecimento de 3.100 (três mil e cem) mochilas (Item de Código GMS nº 201.90694 - Mochila Personalizada, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo) e 15.000 (quinze mil) leques (Ventarolas) (Item de Código GMS nº 7606.72041 - Ventarola personalizada, MATERIAL: Policromia nas duas faces, GRAMATURA: 300g/m², DIMENSÕES MÍNIMAS: Comprimento: 22cm, Largura: 17cm) com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal de nº 14.133/2021, para atender a demanda da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR na Operação Verão Maior, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE ÚNICO						
Item (ns)	Nº GMS	Descrição do Objeto	Exigências Complementares do Item	Qtd	Preço Unitário MÁXIMO	Preço Total MÁXIMO
01	201.90694	Mochila Personalizada, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo	SACOLA ESTILO MOCHILA Material: – Nylon 210D ou 420D (mais resistente) – Cordão de poliéster 6–8 mm – Fundo com reforço em tela respirável (mesh) Formato: – 35 x 45 cm (dimensão mais comum) – Cordões laterais para fechamento na mesma cor da mochila – cordão verde para mochila verde, cordão azul para mochila azul. Acabamento: – Costura dupla lateral – Ilhós metálicos para passagem do cordão – Fechamento contínuo pelo próprio cordão Impressão: – Serigrafia 1 a 2 cores – Aplicação preferencial em branco para contraste – Área de gravação recomendada: 20 x 25 cm – Sobre nylon 210D ou 420D Elementos visuais: – Aplicação do logo Verão Maior – Logo Governo do Paraná / SETR – Cores seguem os PANTONES indicados abaixo: 1. Azul	3.100	R\$ 12,78	R\$ 39.618,00

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

			Pantone aproximado: PANTONE 293 C RGB: 0 / 82 / 155 CMYK: 100 / 69 / 0 / 4 Hex: #00529B 2. Verde Pantone aproximado: PANTONE 355 C RGB: 0 / 148 / 62 CMYK: 95 / 0 / 100 / 0 Hex: #00943E Padrões de uso geral • Manter margens mínimas de respiro ao redor dos logos • Evitar distorção, estiramento ou alteração de cor • Definir sempre perfil CMYK para impressão • Quando necessário, disponibilizar versões monotom (preto e branco)			
02	7606.7204 1	Ventarola personalizada, MATERIAL: Policromia nas duas faces, GRAMATURA: 300g/m², DIMENSÕES MÍNIMAS: Comprimento: 22cm, Largura: 17cm	LEQUE – Frente e Verso Formato: – Contorno orgânico triangular arredondado – Área frontal com campo amarelo integral – Aproximadamente 22x17 cm (estimado pelos padrões de produção) Impressão: – 4x4 cores (frente e verso) – Perfil CMYK – Cores chapadas com uso de Pantone para fidelidade – Verniz total fosco opcional Acabamento: – Corte digital ou faca especial – Refile periférico a laser ou guilhotina Identidade visual: – Logo Verão Maior Paraná aplicado na área superior – Cores saturadas, com predominância do amarelo Pantone 123 C Cores seguem os PANTONES indicados abaixo: 1. Leque Rosa / Pink Pantone aproximado: PANTONE 213 C RGB: 207 / 22 / 106 CMYK: 0 / 89 / 19 / 0 Hex: #CF166A 2. Leque Amarelo Pantone aproximado: PANTONE 123 C RGB: 255 / 199 / 44 CMYK: 0 / 19 / 89 / 0 Hex: #FFC72C 3. Leque Laranja Pantone aproximado: PANTONE 1585 C RGB: 255 / 107 / 0 CMYK: 0 / 66 / 100 / 0 Hex: #FF6B00 4. Leque Verde Pantone aproximado: PANTONE 375 C RGB: 132 / 189 / 0	15.000	R\$ 1,10	R\$ 16.500,00

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

			CMYK: 49 / 0 / 98 / 0 Hex: #84BD00 Padrões de uso geral • Manter margens mínimas de respiro ao redor dos logos • Evitar distorção, estiramento ou alteração de cor • Definir sempre perfil CMYK para impressão • Quando necessário, disponibilizar versões monotom (preto e branco)			
Valor máximo Global do Lote: <u>(CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)</u>						R\$ 56.118,00

1.1.2 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.1.3 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 56.118,00 (cinquenta e seis mil cento e dezoito reais)**, conforme valores unitários apostos na tabela acima.

1.1.4 O contratado, se for o caso, deverá entregar junto ao descritivo da proposta, Catálogo/Folder/Ficha Técnica ou qualquer outro informativo emitido pelo fabricante/revendedor dos equipamentos ofertados, indicando as características técnicas solicitadas dos componentes ofertados, deverá ser grafado na documentação todas as características exigidas no termo de referência, não serão aceitos links para verificação na Internet, para que o demandante faça uma avaliação prévia que o material ofertado verificando que atende as características solicitadas neste termo de referência.

1.1.6 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e item 8 deste Termo de referência.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 SACOLA ESTILO MOCHILA

1.2.1.1 Material:

1.2.1.1.1 Nylon 210D ou 420D (mais resistente).

1.2.1.1.2 Cordão de poliéster 6–8 mm.

1.2.1.1.3 Fundo com reforço em tela respirável (mesh).

1.2.1.2 Formato:

1.2.1.2.1 35 x 45 cm (dimensão mais comum).

1.2.1.2.2 Cordões laterais para fechamento na mesma cor da mochila – cordão verde para mochila verde, cordão azul para mochila azul.

1.2.1.3 Acabamento:

1.2.1.3.1 Costura dupla lateral.

1.2.1.3.2 Ilhós metálicos para passagem do cordão.

1.2.1.3.3 Fechamento contínuo pelo próprio cordão

1.2.1.3 Impressão:

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

- 1.2.1.3.1 Serigrafia 1 a 2 cores.
- 1.2.1.3.2 Aplicação preferencial em branco para contraste.
- 1.2.1.3.3 Área de gravação recomendada: 20 × 25 cm.
- 1.2.1.3.4 Sobre nylon 210D ou 420D.

1.2.1.4 Elementos visuais:

- 1.2.1.4.1 Aplicação do logo Verão Maior.
- 1.2.1.4.2 Logo Governo do Paraná / SETR.

1.2.1.4.3 Cores seguem os PANTONES indicados abaixo:

1.2.1.4.3.1 Azul:

- 1.2.1.4.3.1.1 Pantone1 aproximado: PANTONE 293C.
- 1.2.1.4.3.1.2 RGB: 0 / 82 / 155.
- 1.2.1.4.3.1.3 CMYK: 100 / 69 / 0 / 4.
- 1.2.1.4.3.1.4 Hex: #00529B.

1.2.1.4.3.2 Verde:

- 1.2.1.4.3.2.1 Pantone aproximado: PANTONE 355C.
- 1.2.1.4.3.2.2 RGB: 0 / 148 / 62.
- 1.2.1.4.3.2.3 CMYK: 95 / 0 / 100 / 0.
- 1.2.1.4.3.2.4 Hex: #00943E.

1.2.1.4 Padrões de uso geral:

- 1.2.1.4.1 Manter margens mínimas de respiro ao redor dos logos.
- 1.2.1.4.2 Evitar distorção, estiramento ou alteração de cor.
- 1.2.1.4.3 Definir sempre perfil CMYK para impressão.
- 1.2.1.4.4 Quando necessário, disponibilizar versões monotom (preto e branco).

FRENTE (foto meramente ilustrativa)



SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

VERSO (foto meramente ilustrativa)



1.2.2 VENTAROLA (LEQUE) Frente e Verso

1.2.2.1 Formato:

- 1.2.2.1.1 Contorno orgânico triangular arredondado.
- 1.2.2.1.2 Área frontal com campo amarelo integral.
- 1.2.2.1.3 Aproximadamente 22x17 cm (estimado pelos padrões de produção).

1.2.2.2 Impressão:

- 1.2.2.2.1 4x4 cores (frente e verso).
- 1.2.2.2.2 Perfil CMYK.
- 1.2.2.2.3 Cores chapadas com uso de Pantone para fidelidade.
- 1.2.2.2.4 Verniz total fosco opcional.

1.2.2.3 Acabamento:

- 1.2.2.3.1 Corte digital ou faca especial.
- 1.2.2.3.2 Refile periférico a laser ou guilhotina.

1.2.2.4 Identidade visual:

- 1.2.2.4.1 Logo Verão Maior Paraná aplicado na área superior.
- 1.2.2.4.2 Cores saturadas, com predominância do amarelo Pantone 123C.

1.2.2.4.3 Cores seguem os PANTONES indicados abaixo:

1.2.2.4.3.1 Leque Rosa / Pink:

- 1.2.2.4.3.1.1 Pantone aproximado: PANTONE 213C.
- 1.2.2.4.3.1.2 RGB: 207 / 22 / 106.
- 1.2.2.4.3.1.3 CMYK: 0 / 89 / 19 / 0.
- 1.2.2.4.3.1.4 Hex: #CF166A.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

1.2.2.4.3.2 Leque Amarelo:

1.2.2.4.3.2.1 Pantone aproximado: PANTONE 123C.

1.2.2.4.3.2.2 RGB: 255 / 199 / 44.

1.2.2.4.3.2.3 CMYK: 0 / 19 / 89 / 0.

1.2.2.4.3.2.4 Hex: #FFC72C.

1.2.2.4.3.3 Leque Laranja:

1.2.2.4.3.3.1 Pantone aproximado: PANTONE 1585C.

1.2.2.4.3.3.2 RGB: 255 / 107 / 0.

1.2.2.4.3.3.3 CMYK: 0 / 66 / 100 / 0.

1.2.2.4.3.3.4 Hex: #FF6B00.

1.2.2.4.3.4 Leque Verde:

1.2.2.4.3.4.1 Pantone aproximado: PANTONE 375C.

1.2.2.4.3.4.2 RGB: 132 / 189 / 0.

1.2.2.4.3.4.3 CMYK: 49 / 0 / 98 / 0.

1.2.2.4.3.4.4 Hex: #84BD00.

1.2.2.5 Padrões de uso geral:

1.2.2.5.1 Manter margens mínimas de respiro ao redor dos logos.

1.2.2.5.2 Evitar distorção, estiramento ou alteração de cor.

1.2.2.5.3 Definir sempre perfil CMYK para impressão.

1.2.2.5.4 Quando necessário, disponibilizar versões monotom (preto e branco).

FRENTE e VERSO (foto meramente ilustrativa)



1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Os materiais deverão seguir padrão conforme especificação técnica.

1.4 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.4.1 A presente contratação adotará como regime de execução o **Menor Valor Global**.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

1.4.2 O serviço deve ser prestado de **forma única**, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Serviço / Nota de Empenho / assinatura do contrato.

1.4.2.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias úteis de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.4.3 Local para Prestação de Serviço: Sede da SETR, localizada na PARANAPREVIDÊNCIA, Rua Inácio Lustosa, nº 700, Alá "A", Térreo, no Bairro São Francisco, no CEP: 80.510-000, Curitiba/PR.

1.4.4 Responsáveis pelo recebimento: Chefe do SETR/NAS.

1.5 NECESSIDADE DE AMOSTRAS (artigo 17, §3º, artigo 41, inciso II, e artigo 42, §2º, todos da Lei nº 14.133/2021)

1.5.1 Não será exigida amostra dos bens.

2 DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'b' e inciso III do art. 40, ambos, da Lei nº 14.133/2021)

2.1 Justificativa da necessidade da prestação do serviço: Justifica-se a necessidade do referido serviço, visto que a Operação Verão Paraná 2025/2026 – Verão Maior Paraná, regulamentada pelo Decreto nº 11.564, de 21 de outubro de 2025, é uma ação integrada de governo destinada a atender à elevada demanda populacional e turística concentrada no litoral do Estado no período de 19 de dezembro de 2025 a 22 de fevereiro de 2026. O Decreto estabelece diretrizes de organização, coordenação e execução de ações governamentais durante o período, envolvendo diversos órgãos da Administração Pública Estadual, entre os quais a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.

Embora o Decreto preveja coordenação geral pelo Secretário de Estado do Esporte, o texto destaca a necessidade de atuação integrada entre as secretarias e reconhece o caráter operacional, informativo e assistencial das ações desenvolvidas durante o evento, permitindo atuação das demais Pastas dentro de suas competências institucionais.

A SETR, como órgão responsável pelas políticas públicas de intermediação de mão de obra, orientação profissional, qualificação, programas de proteção ao trabalhador e ações do SINE, desempenha papel estratégico na aproximação da população aos serviços públicos essenciais, especialmente em períodos de grande concentração populacional.

A participação institucional da SETR no Verão Maior atende, portanto, ao interesse público e ao princípio da eficiência administrativa, uma vez que amplia o alcance de serviços trabalhistas e de empregabilidade à população flutuante que se desloca temporariamente para o litoral.

A execução das atividades da SETR durante o Verão Maior envolve postos de atendimento, ações itinerantes, orientações ao trabalhador, divulgação de vagas, orientação sobre qualificação profissional.

A distribuição de mochilas personalizadas atende às seguintes necessidades públicas:

1. Organização e transporte de materiais informativos: O Verão Maior envolve grande circulação de folders, cartilhas e informativos. A mochila facilita que os beneficiários mantenham os materiais preservados e facilmente transportáveis.

2. Identificação institucional: A personalização com a identidade da SETR e do Governo do Estado reforça a presença institucional em um evento de grande visibilidade pública,

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

fortalecendo a comunicação oficial.

3. Utilidade social duradoura: Ao contrário de materiais descartáveis, a mochila tem uso prolongado, impactando positivamente a imagem institucional, ampliando o alcance dos programas da SETR e contribuindo para a internalização das mensagens públicas.

4. Apoio às atividades itinerantes: As equipes da SETR realizam atendimentos móveis, muitas vezes em praias e espaços abertos. Mochilas são ferramentas úteis tanto para servidores quanto para usuários organizarem documentos, currículos, materiais distribuídos e brindes educacionais.

5. Relevância estratégica: Ações de cidadania, empregabilidade e orientação profissional atingem melhor o público quando acompanhadas de materiais que promovam engajamento, especialmente em grandes aglomerações sazonais.

A aquisição de leques/ventarolas é plenamente justificada pela natureza climática e operacional do evento:

1. Alta exposição ao calor: A Operação ocorre no período de maior incidência solar no litoral paranaense. Leques são altamente funcionais, de custo acessível e de forte aceitação pelos usuários, contribuindo para o bem-estar físico durante o atendimento.

2. Ampliação do engajamento: Materiais de utilidade imediata aumentam significativamente o fluxo de pessoas nos pontos de atendimento, ampliando a divulgação das vagas e dos Programas de Qualificação Profissional ofertados pela SETR.

3. Impacto visual e identitário: Em eventos abertos, com grande circulação de pessoas, itens visuais aumentam o alcance da mensagem institucional e facilitam a identificação dos pontos de atendimento.

4. Constrangimento mínimo ao erário: Trata-se de material de baixo valor unitário, com forte impacto comunicativo, justificando o investimento.

Os materiais solicitados possuem nítido caráter institucional, educativo e de utilidade pública, enquadrando-se nas diretrizes de comunicação social e fortalecimento das políticas públicas de trabalho e renda. A distribuição gratuita, além de legítima, é necessária para: alcançar populações vulneráveis ou temporárias que não teriam acesso espontâneo aos serviços; elevar o número de atendimentos efetivos do SINE durante a operação; promover campanhas de prevenção ao trabalho informal e de orientação ao trabalhador; divulgar cursos gratuitos das entidades parceiras (SENAI/SENAC), ampliando a adesão aos programas de qualificação; cumprir a função social da Administração Pública na garantia de direitos trabalhistas básicos; Legalidade, por estar inserida no escopo das competências institucionais da SETR e nas diretrizes do Decreto nº 11.564/2025; Eficiência e eficácia, ao potencializar o alcance das ações governamentais em período crítico; Publicidade, ao reforçar a comunicação oficial junto à população; Interesse público, por promover maior acesso às políticas de empregabilidade e qualificação; Razoabilidade e economicidade, uma vez que os itens são de baixo custo e alto impacto social.

Diante do exposto, fica plenamente justificada a aquisição de 3.100 mochilas personalizadas e 15.000 leques/ventarolas personalizadas para utilização e distribuição pela Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda durante a Operação Verão Maior Paraná 2025/2026, considerando-se: a alta demanda populacional do período; a necessidade de fortalecer a comunicação institucional da SETR; o interesse público envolvido na ampliação do acesso aos serviços trabalhistas; a utilidade prática dos itens para usuários e equipes; a conformidade com o Decreto nº 11.564/2025.

A contratação revela-se, assim, essencial para o êxito das atividades da SETR, garantindo melhor atendimento ao cidadão, maior visibilidade dos serviços de empregabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

e maior efetividade das ações governamentais no litoral paranaense.

2.1.1 Da necessidade da utilização da Dispensa de Licitação, por diminuto valor, não eletrônica (sem disputa):

A Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR, no âmbito de sua participação institucional na Operação Verão Maior Paraná 2025/2026, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.564, de 21 de outubro de 2025, tem a incumbência de executar ações de orientação profissional, divulgação de vagas, encaminhamento ao mercado de trabalho e fortalecimento das políticas públicas de empregabilidade em regiões de grande concentração populacional durante o período de 19 de dezembro de 2025 a 22 de fevereiro de 2026.

Considerando a elevada demanda sazonal e o fluxo intenso de cidadãos no litoral paranaense, faz-se necessária a aquisição de 3.100 mochilas personalizadas e 15.000 ventarolas (leques) personalizadas, itens adequados para fins de comunicação institucional, utilidade prática e ampliação do alcance das ações da SETR. Manifestadamente, tais materiais cumprem função de reforço informativo, identificação visual e suporte às atividades de campo, contribuindo diretamente para a efetividade das ações planejadas.

A necessidade de aquisição emergiu durante a operação, com prazo extremamente reduzido para produção, personalização e entrega dos itens. A prestação do serviço exige: elaboração de arte; aprovação institucional; produção gráfica e têxtil; e, acabamento; logística de entrega em tempo hábil para distribuição.

Tais etapas, na prática, inviabilizam a adoção de procedimento licitatório convencional, como pregão eletrônico pelo ComprasGov, cuja dinâmica inclui abertura, fase de lances, disputa entre fornecedores, habilitação, adjudicação e homologação — etapas que, ainda que céleres, não seriam concluídas dentro do prazo necessário para garantir a continuidade da presença da SETR no Verão Maior.

O rito completo de pregão eletrônico torna materialmente inviável a adoção desse procedimento sem prejuízo à execução da política pública. O exíguo prazo, portanto, constitui motivo legítimo para a adoção de solução administrativa adequada e proporcional ao interesse público, evitando dano à atuação institucional da SETR no evento.

O valor estimado para aquisição dos itens enquadra-se nos limites definidos pelo art. 75, incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso concreto, trata-se de compra de materiais (mochilas e ventarolas), cujo valor global é inferior ao limite legal, permitindo a dispensa.

A contratação, portanto, mantém aderência plena ao regime jurídico aplicável, respeita os limites legais e observa o caráter excepcional da medida, amparada em critérios objetivos previstos em lei.

Embora a regra geral priorize o uso da plataforma ComprasGov, o art. 12 da Lei 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 10.086/2022 autorizam escolhas administrativas proporcionais às circunstâncias do caso concreto.

No presente caso, a urgência iminente das atividades operacionais inviabilizam: a formatação completa do edital; a execução da fase competitiva; o prazo para lances e negociação; a habilitação e adjudicação; a homologação; e, o prazo adicional para produção e entrega.

A não realização do pregão eletrônico, portanto, não representa afronta ao princípio da competitividade, mas sim adoção da solução possível e proporcional diante da urgência, com total respeito aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

Em cumprimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021 e ao art. 15 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, foi realizado levantamento de mercado que identificou empresas aptas a fornecer os produtos com as especificações requeridas.

A análise técnica demonstrou: ampla oferta no mercado (itens padronizados e de fácil aquisição); fornecedores com capacidade de entrega no prazo; variação regular de preços entre as propostas; e, possibilidade de plena comparação de qualidade e condições.

Dessa forma, foram coletadas propostas de diferentes empresas e escolhida a empresa que apresentou o menor valor global, atendendo às especificações técnicas e garantindo: aderência ao princípio da economicidade; conformidade com o princípio da seleção da proposta mais vantajosa; respeito à proporcionalidade da contratação; e, adequada justificativa para a escolha do fornecedor.

A solução adotada demonstra-se: proporcional, pois atende ao interesse público com o menor ônus possível; razoável, diante do exíguo tempo para execução e da necessidade imediata dos materiais; econômica, pois contratada pelo menor preço identificado; eficiente, ao permitir a execução integral das ações da SETR no Verão Maior; e, legítima, por observar os fundamentos legais da dispensa e os princípios da administração pública.

Diante do conjunto de elementos expostos — urgência, diminuído valor, adequação legal da dispensa, impossibilidade de pregão eletrônico dentro do prazo, existência de mercado fornecedor, pesquisa de preços, seleção da empresa com menor valor e proporcionalidade da medida — conclui-se pela plena justificativa técnica e jurídica para a contratação direta, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição das 3.100 (três mil e cem) mochilas e 15.000 (quinze mil) ventarolas destinadas às ações da SETR no âmbito da Operação Verão Maior Paraná.

A medida é a única capaz de assegurar, em tempo hábil, o atendimento adequado à população e o regular cumprimento da missão institucional da SETR durante o evento.

2.2 Razão do quantitativo demandado; A definição das quantidades a serem contratadas — 3.100 mochilas personalizadas e 15.000 ventarolas (leques) personalizadas — decorre de análise objetiva, proporcional e fundamentada nas necessidades operacionais da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR durante sua atuação na Operação Verão Maior Paraná 2025/2026, regulamentada pelo Decreto nº 11.564/2025.

O quantitativo foi estabelecido com base nos seguintes critérios:

1. Projeção de público e abrangência territorial da ação: A Operação Verão Maior contempla intensa circulação populacional no litoral paranaense, estimando-se, com base em dados das edições anteriores e nos números fornecidos pelos órgãos de turismo e segurança pública, um fluxo diário elevado de trabalhadores sazonais, turistas, jovens e cidadãos em busca de orientação profissional, intermediação de mão de obra e acesso a vagas de emprego.

A SETR atuará em diferentes pontos estratégicos, incluindo postos fixos, ações itinerantes e abordagens presenciais em áreas de grande concentração populacional, demandando volume suficiente de materiais para atender ao público durante todo o período do evento.

2. Necessidade de garantir estoque adequado para todo o período da operação: A operação estende-se por 66 dias consecutivos (de 19/12/2025 a 22/02/2026), exigindo previsão de materiais para reposição contínua, considerando: alta rotatividade de atendimento; grande dispersão territorial das equipes; e, ações simultâneas em diferentes pontos do litoral.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

A definição de 3.100 mochilas e 15.000 ventarolas garante fornecimento suficiente para suprir as ações sem interrupções, evitando desabastecimento e assegurando que todos os pontos de atendimento recebam quantitativos adequados.

3. Função estratégica dos materiais e sua taxa de utilização: Os itens atendem finalidades distintas, razão pela qual seus quantitativos também diferem de maneira proporcional:

As mochilas têm alto impacto institucional e são destinadas prioritariamente a usuários atendidos de forma mais aprofundada ou a grupos estratégicos, assim como ações pontuais de divulgação da SETR.

As ventarolas, de menor custo unitário e ampla aceitação em ambientes de calor intenso, destinam-se a ações de mobilização rápida e massificada, funcionando como instrumento de aproximação inicial com o cidadão.

A proporção entre mochilas e ventarolas reflete tanto o custo-benefício de cada item quanto sua função operacional específica.

4. Critério de suficiência sem excedentes: A definição quantitativa observou o princípio da economicidade, buscando adquirir apenas o necessário para o evento, sem gerar excedentes desproporcionais que acarretariam armazenamento, depreciação ou risco de perda de utilidade.

Assim, o quantitativo foi estabelecido de forma: realista, com base nas estimativas de público; proporcional, considerando a taxa de distribuição diária prevista; suficiente, para garantir cobertura contínua das ações; e, responsável, evitando gastos desnecessários e otimizando o uso dos recursos públicos.

5. Alinhamento às limitações temporais e ao planejamento operacional: O exíguo prazo para aquisição — condição detalhada em justificativa própria — reforça a necessidade de definição objetiva, direta e aderente à capacidade logística das equipes, assegurando que os materiais sejam entregues em tempo hábil e em quantidade adequada para a execução integral das atividades.

O quantitativo de 3.100 mochilas e 15.000 ventarolas foi definido de maneira técnica, proporcional, fundamentada e estritamente alinhada às necessidades operacionais da SETR no Verão Maior Paraná. Tal definição assegura o atendimento integral do público-alvo, evita desperdícios, respeita os princípios da administração pública e garante eficiência no uso dos recursos destinados à ação.

2.3 Motivação para as especificações técnicas exigidas; As especificações técnicas exigidas para as mochilas-sacolas personalizadas e para as ventarolas (leques) institucionais foram definidas com o propósito de garantir durabilidade, funcionalidade, identidade visual, qualidade de impressão, bem como assegurar a adequada utilização dos materiais durante a Operação Verão Maior Paraná 2025/2026, evento regulamentado pelo Decreto nº 11.564/2025.

A motivação adotada observa os seguintes fundamentos:

a) Resistência e durabilidade dos materiais: A escolha por materiais como nylon 210D ou 420D, cordões de poliéster de 6–8 mm, tela respirável (mesh) e costura dupla, visa assegurar: resistência mecânica ao uso intensivo em ambientes externos e de praia; durabilidade suficiente para transporte de materiais; e, qualidade estrutural que evite rasgos, deformações ou avarias.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

Tais características não ampliam exigências artificiais; pelo contrário, são necessárias, compatíveis com a finalidade e tecnicamente indispensáveis.

b) Segurança e confiabilidade de impressão: As definições técnicas sobre impressão (perfil CMYK, serigrafia, 1–2 cores, área recomendada) têm motivação associada: à fidelidade visual da comunicação institucional; à visibilidade em ambiente de alta exposição solar; e, à legibilidade das marcas governamentais.

Sem tais parâmetros, o produto final sofreria perda de qualidade e comprometeria o objetivo comunicacional.

c) Identidade institucional padronizada: A adoção dos PANTONES exatos (293C, 355C, 1585C, 123C, 375C etc.) justifica-se pela necessidade de: preservar a identidade oficial do Governo do Estado; evitar distorções gráficas; permitir controle de qualidade efetivo; e, padronizar aparência de materiais distribuídos por diferentes equipes, em diferentes pontos.

É uma motivação de funcionalidade institucional, e não estética isolada.

d) Proporcionalidade da especificação: As características técnicas não restringem o mercado. Ao contrário: são amplamente atendidas por gráficas e fornecedores especializados; evitam exigências desnecessárias; e, não criam barreiras artificiais.

Portanto, trata-se de especificação suficiente, razoável e proporcional, em estrito alinhamento aos princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

e) Adequação às condições climáticas do litoral: Ventarolas com impressão 4x4 cores e uso de verniz fosco protegem a visibilidade da arte sob forte luminosidade. No caso das mochilas-sacola o reforço em mesh e os ilhós metálicos evitam aquecimento, desgaste por areia e rompimentos. Portanto, os parâmetros definidos asseguram funcionalidade real ao público.

2.4 Manifestação do setor técnico competente justificando as especificações técnicas especializadas: Após análise das necessidades institucionais e operacionais da SETR, o setor técnico competente manifesta-se favoravelmente às especificações apresentadas, reconhecendo que:

a) As especificações são essenciais, não supérfluas: As características descritas para impressão, costura, materiais, dimensões e cromia não configuram “excessos”, mas sim requisitos: de utilização segura, de qualidade mínima aceitável e de fidelidade de comunicação institucional.

Qualquer redução técnica comprometeria: a resistência das mochilas; a qualidade perceptiva das ventarolas; a clareza das mensagens; e, a identidade institucional.

b) As especificações são amplamente atendidas pelo mercado: Foram analisadas soluções de mercado, identificando-se fornecedores com capacidade técnica para atender: os PANTONES; as dimensões; o tipo de impressão; o material; a gramatura; e, os tipos de acabamento.

Portanto, não há direcionamento.

O parâmetro técnico é alinhado ao que o mercado já pratica.

c) As especificações possuem finalidade pública objetiva: A motivação é diretamente relacionada: à difusão das políticas da SETR; à ampliação do serviço público ao cidadão; ao atendimento da Operação Verão Maior; e, à proteção de recursos públicos (evitando materiais descartáveis e de baixa durabilidade).

Assim, o setor técnico não fundamenta escolhas estéticas, mas escolhas funcionais.

d) As especificações minimizam risco de desperdício: Produto frágil, inadequado ou mal impresso: necessitaria reposição; geraria retrabalho; causaria desperdício; e, frustraria objetivo institucional.